MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua do Limoeiro, nº 137 - Bairro Nazaré
Salvador-BA, CEP 40055-150
- https://mco-ufba.hubrasil.gov.br

Portaria - SEI nº 105, de 11 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) - HU Brasil, nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Escritório de Processos, no âmbito da MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, vinculado à Superintendência, instituída pela Portaria-SEI nº 146, de 27 de abril de 2022, conforme abaixo:

a. Representantes do **Setor de Governança e Estratégia**

1. Titular: Natalícia Batista Bueno, matrícula Siape 203**** - Coordenador.

2. Suplente: Paulo Roberto Aziz Yokoshiro, matrícula Siape 124****;

3. Titular: Manoel Dias De Oliveira Neto, matrícula Siape 234****;

4. Suplente: Tales Dimileto Amorim da Paz Queiroz, matrícula Siape 224****.

b. Representante do **Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital**

1. Titular: Cristiana Maria Fritsch Centuriao Sousa, matrícula Siape 303****;

2. Suplente: Jarbas Raimundo Carahy Lopes Junior, matrícula Siape 152****.

c. Representante do **Setor de Gestão da Qualidade**

1. Titular: Lorena Pastor Ramos, matrícula Siape 628****;

2. Suplente: Leila Maria Ribeiro Brito, matrícula Siape 310****.

d. Representante da **Gerência Administrativa**

1. Titular: Leilane Barros Ribeiro, matrícula Siape 222****;

2.**Destituir** - Suplente: Adriane Moreira Guimarães, matrícula Siape 331****.

3. **Designar** - Suplente: Renildes Costa Gomes, matrícula Siape 350****.

e. Representante da **Gerência Atenção à Saúde**

1. Titular: Thiallan Nery Faustino, matrícula Siape 223****;

2. Suplente: Thiago Luis Cardoso Nascimento, matrícula Siape 110****.

f. Representante da **Gerência Ensino e Pesquisa**

1. **Destituir** - Titular: Sabrina Oliveira de Carvalho, matrícula Siape 158****;

2. **Designar** - Titular: Jaimilton Da Silva Santos, matrícula Siape 351****;

3. **Designar** - Suplente: Sabrina Oliveira de Carvalho, matrícula Siape 158****.

Art. 2º O Escritório de Processos, atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

a. Planejar ações de desenvolvimento da Gestão por Processos na **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**;

b. Promover a cultura de Gestão por Processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços em Gestão por Processo;

c. Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de Gestão de Processos e a arquitetura de processos da Rede HUBRASIL; e

d. Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede HUBRASIL na **MATERNIDADE**

CLIMÉRIO DE OLIVEIRA.

Art. 3º Os integrantes do Escritório de Processos deverão pactuar junto às suas chefias imediatas a liberação das atividades de sua área organizacional nos dias e horários programados para participação das atividades do Escritório, salvo em casos excepcionais devidamente motivados pela respectiva chefia.

Art. 4º O Escritório de Processos poderá convidar representantes das diferentes gerências da instituição, bem como de órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Escritório de Processos terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela **MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**.

Art. 6º O coordenador do Escritório de Processos realizará a consolidação das discussões e prestará apoio administrativo/executivo aos trabalhos do Escritório de Processos.

Art. 7º O Escritório de Processos deverá elaborar seu regimento interno disciplinando seu funcionamento e submeter a aprovação do Colegiado Executivo em até 60 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 8º A participação no Escritório de Processos não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Documento assinado eletronicamente por **Sinaide Santos Cerqueira Coelho**, **Superintendente**, em 11/05/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60718373** e o código CRC **E5C043A3**.

Referência: Processo nº 23535.003723/2022-41 SEI nº 60718373